
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 057/2021

“Prorroga a vigência do Decreto 050/2021, de 14 de abril de 2021, que Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o artigo 89, I, “o”, da Lei Orgânica Municipal e, ainda, em razão do exposto na Lei Federal nº 13.979/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Decreto 050/2021, em todos os seus termos, sendo que o Art. 18, da referida norma, passará a conter a seguinte redação:

“Art. 18. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até o dia 12 de maio de 2021”

Art. 2º Excepcionalmente, no dia 9 de maio de 2021, poderão funcionar os serviços e atividades elencados no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 050, de 14 de abril de 2021, em todas as modalidades de atendimento.

Parágrafo único. Devem ser observadas as restrições de horário, capacidade máxima de ocupação e demais orientações, protocolos e normas da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná e da Secretaria Municipal da Saúde para cada segmento de atividade, no que se refere à prevenção da contaminação e propagação do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal n.º 050, de 14 de abril de 2021.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 28 de abril de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:06FFE1BA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/04/2021. Edição 2252
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>